



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2019
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.298

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
Anulação no orçamento vigente, no valor de R\$
47.395,79, e da outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2019, *por* intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, na importância **R\$ 47.395,79** (quarenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				47.395,79
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
629	04.122.1003.2050.0000		Manutenção das Atividades da SEMOSP	47.395,79
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03 92
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002	030	REC. PRÓPRIOS - ALIENAÇÃO DE BENS	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: ANULAÇÃO PARA ALTERAR ESPECIFICAÇÃO E CODIGO DA STN

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
537	04.122.1003.2050.0000		Manutenção das Atividades da SEMOSP	-47.395,79
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 03 00
	3		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Anulação (-) **-47.395,79**

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, fixado através do DECRETO 6.105 de 22 de outubro, que aprova para o exercício de 2.019, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.019 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 22 de outubro de 2019.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal